

PORTARIA N.º 23, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para condução dos procedimentos licitatórios da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, o Art. 8.º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o Agente de Contratação e Equipe de Apoio para condução de procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 6, de 22 de março de 2021, que dispõe sobre regulamentação, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, do Agente de Contratação e Equipe de Apoio de que trata o Art. 8.º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Vitória Lima da Silva, matrícula funcional n.º 1200204, ocupante do cargo Diretora Geral da Câmara Municipal de Itaiçaba, para exercer a função de Agente de Contratação.

Art. 2º Designar o servidor Gabriel Barbosa Lima, matrícula funcional n.º 1200207, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, na função de Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Sheila Pereira Damasceno
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 10º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.20.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços Remanescentes da obra de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Distrito de Juá do Município de Itaipava - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Victor Sousa de Castro Alves. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo. **MOTIVO:** Replanilhamento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** Itaipava - CE, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: 872A6A05

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.02.01 – SEINFRA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.23.02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA - CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI – ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANDRESSA PAULO BORGES. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO. **MOTIVO:** REAJUSTE DE PREÇOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 DE JANEIRO DE 2025. ITAIPAVA - CE, 03 DE JANEIRO DE 2025 –

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: 8894AB10

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPAVA MODIFICA O ART. 78-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE ITAIPAVA, NA FORMA QUE INDICA.

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2025

Modifica o Art. 78-A da Lei Orgânica
Municipal de Itaipava, na forma que
indica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaipava, de acordo com o art. 39, II, § 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o deliberado nas sessões dos dias 21/01/2025 e 04/02/2025, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. O art. 78-A da Lei Orgânica Municipal passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 78-A - Define as obrigações de pequeno valor a que alude o §3º do art. 100 da CF/88, no âmbito do Município de Itaipava, como o crédito decorrente de sentença judicial transitada em julgado, cujo montante atualizado não exceda a 5,5 (cinco e meio) Salários Mínimos Vigentes na data da expedição para pagamento.

§1º - A Requisição de Pequeno Valor (RPV) será paga no prazo de até 60 (sessenta) dias após o devido recebimento pelo Município de Itaipava.

§2º - Para fins do valor definido no caput deste artigo considerar-se-á sempre o montante bruto apurado na conta de liquidação homologada.

§3º - Se o valor da execução ultrapassar o montante definido no caput deste artigo, o pagamento será efetuado mediante precatório, a não ser que o credor/exequente, renuncie expressamente o valor excedente.

§4º - É vedado qualquer tipo de fracionamento do valor da execução, visando receber parte por RPV - Requisição de Pequeno Valor e parte por Precatório”.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaipava/CE, em 05 de fevereiro de 2025.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO Presidente da Câmara Municipal de Itaipava	CARLOS EDUARDO PEINOTO BARROS Vice Presidente
FLÁVIA MARIA COSTA DOS REIS 1ª Secretária	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2ª Secretária

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador: 9C1CDA95

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 023, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para condução dos procedimentos licitatórios da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPAVA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e: CONSIDERANDO, o Art. 8.º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o Agente de Contratação e Equipe de Apoio para condução de procedimentos licitatórios; CONSIDERANDO, a Resolução n.º 6, de 22 de março de 2021, que dispõe sobre regulamentação, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, do Agente de Contratação e Equipe de Apoio de que trata o Art. 8.º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Vitória Lima da Silva, matrícula funcional n.º 1200204, ocupante do cargo Diretora Geral da Câmara Municipal de Itaipava, para exercer a função de Agente de Contratação.

Art. 2º Designar o servidor Gabriel Barbosa Lima, matrícula funcional n.º 1200207, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, na função de Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO

Presidente da Câmara Municipal de Itaipava

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador: ACB7A8AA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPAVA AVISO DE RETIFICAÇÃO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPAVA TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DA PORTARIA Nº 13 PUBLICADA DIA 14/01/2025, CONFORME A SEGUIR: ONDE SE LÊ Nº 13, LÊ-SE Nº 24.

Portaria nº 024, de 14 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.